



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2021

Aprova *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2021

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I e II desta Resolução, disponíveis no site [www5.saude.ba.gov.br/portalcib](http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib).

Parágrafo Único Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e das constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB nº 117/2021, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de julho de 2021.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2021

ANEXOS 2 E 3 DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA COVID E UNIDADES DE RETAGUARDA COVID DO PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS DA BAHIA

MACROREGIÃO	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CMS	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS UTI ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	DESTAQUE	
LESTE	BA	350170	AMBIÓPOLIS	280708	HOSPITAL SANTA HELENA			10				Município	
	BA	350170	AMBIÓPOLIS	198800	CENTRO DE ATENDIMENTO DE DEPENDIMENTO ADICIONAL DO CIEPS	20							
	BA	350170	AMBIÓPOLIS	298802	HOSPITAL GERAL DE CARIACARA	20		17					
	BA	350160	ALCANTARÁ	238879	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	10		10					
	BA	352280	ANDARAÉ	238861	HOSPITAL DONA CECÍLIA MARTINS					10	10		
	BA	350730	SANTO ANTONIO DE JESUS	619710	HOSPITAL REGIONAL SANTO ANTONIO DE JESUS	10		10					
	BA	352740	BALNEÁRIO	5428	INSTITUTO COLÍTU MAR - ECOM	20	10	10	10			Estadual	
	BA	352740	BALNEÁRIO	2400	HOSPITAL ELIAS LAGESSE	10		10					
	BA	352740	BALNEÁRIO	6200	HOSPITAL GERAL DE BALNEÁRIO	100		100				Estadual	
	BA	352740	BALNEÁRIO	10000	HOSPITAL DE CAMPANHA COOPER - FONTE NOVA	20	0	100				Estadual	
	BA	352740	BALNEÁRIO	10000	HOSPITAL ESPERANÇA	20		100				Estadual	
	BA	352740	BALNEÁRIO	030007	HOSPITAL DO SUBURBO	40		118				Estadual	
	BA	352740	BALNEÁRIO	030006	HOSPITAL MUNICIPAL DE BALNEÁRIO	20	7	20	7			Município	
	BA	352740	BALNEÁRIO	030005	HOSPITAL GERAL DE TIPIRACIA	10							
	BA	352740	BALNEÁRIO	10070	HOSPITAL FÁBULA SAGREDA	20		40				Município	
	BA	352740	BALNEÁRIO	030004	HOSPITAL GERAL DE TIPIRACIA	10						Município	
	BA	352740	BALNEÁRIO	300	HOSPITAL SANTA ISABEL	14		14				Município	
	BA	352740	BALNEÁRIO	4007	HOSPITAL PORTUGUES	7		0				Município	
	BA	352740	BALNEÁRIO	030003	HOSPITAL ESPECIALIZADO SALVADOR	20		40				Município	
	BA	352740	BALNEÁRIO	6278	HOSPITAL METÓDICO GESTERA	0	20	0	10			Município	
	BA	352740	BALNEÁRIO	030002	METABOLISMO DE REFERÊNCIA JOSÉ MARIN	0		0				Estadual	
	BA	352740	BALNEÁRIO	170000	HOSPITAL GERAL DE TIPIRACIA	20		20				Estadual	
	BA	352740	BALNEÁRIO	3019	PESSOAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDUARDO SARTORI	20		10				Estadual	
BA	351600	BAURÃO DE FREITAS	151000	HOSPITAL COSTA DOS COLOMBOS	20		10		0		Estadual		
BA	351600	BAURÃO DE FREITAS	037000	HOSPITAL METROPOLITANO	100		100				Estadual		
<b>SUB TOTAL</b>						<b>383</b>	<b>37</b>	<b>306</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>10</b>		
CENTRO LESTE	BA	351000	BOA DE SANTIANA	270078	HOSPITAL GERAL CLIBERTON ANDRADE	20		20				Estadual	
	BA	351000	BOA DE SANTIANA	280000	HOSPITAL GERAL DE ALCANTARA					0	0		
	BA	351000	BOA DE SANTIANA	100000	HOSPITAL DE BOA DE SANTIANA	40		10	0	0	0	Município	
	BA	351000	BOA DE SANTIANA	000000	HOSPITAL ESTADUAL DA CROMAIA	7	10	0	0	0	0	Estadual	
	BA	351400	ESPIRA	020000	HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPIRA						0	Município	
	BA	351400	ESPIRA	100000	HOSPITAL DA CHAPADA	20		20				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	20		20				Estadual	
	BA	352000	ESPERANÇA	200070	HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA	21		20				Município	
<b>SUB TOTAL</b>						<b>140</b>	<b>10</b>	<b>130</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
CENTRO OESTE	BA	350000	BRASÍLIA	620000	HOSPITAL REGIONAL MARCELO DO CARMO SAMPAIO			10				Estadual	
	BA	350000	BRASÍLIA	000700	HOSPITAL JULIETA MARIN			10		10		Município	
	BA	352700	BUENOS AIRES	247000	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOLLART	20		20				Município	
<b>SUB TOTAL</b>						<b>20</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>		
EXTREMA SUL	BA	351000	BOA DE SANTIANA	280000	HOSPITAL DE TRATAMENTO COVID-19 CENTRO ATENÇÃO DE EMERGÊNCIA	20		20				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	NEOCLONIA	0		10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	351600	BAURÃO DE FREITAS	200700	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEXEIRA DE FREITAS	10		10				Município	
<b>SUB TOTAL</b>						<b>20</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
MACROREGIÃO	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CMS	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS UTI ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	DESTAQUE	
NORTE	BA	350000	BRASÍLIA	620000	HOSPITAL REGIONAL MARCELO DO CARMO SAMPAIO			10				Estadual	
	BA	350000	BRASÍLIA	000700	HOSPITAL JULIETA MARIN			10		10		Município	
	BA	352700	BUENOS AIRES	247000	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOLLART	20		20				Município	
	<b>SUB TOTAL</b>						<b>20</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	
	NORTE	BA	351000	BOA DE SANTIANA	280000	HOSPITAL GERAL DE ALCANTARA							
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
	<b>SUB TOTAL</b>						<b>20</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	OESTE	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
	<b>SUB TOTAL</b>						<b>20</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	SUDESTE	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
		BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual
BA		352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
BA		352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
BA		352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
BA		352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
BA		352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
BA		352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
BA		352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
BA		352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
<b>SUB TOTAL</b>						<b>20</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
SUL	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
	BA	352000	CHAPADA	030000	HOSPITAL REGIONAL DEPARTAMENTO LUIS EDUARDO MACIELLO			10				Estadual	
<b>SUB TOTAL</b>						<b>20</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL</b>						<b>1.834</b>	<b>10</b>	<b>1.776</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>5</b>		

